Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO
31/03/2022

RESOLUÇÃO 11/2022,
De 31 de março de 2022.

AUTORIZA DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA TUPANCIRETANENSE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica autorizada a despesa de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio das despesas com a realização da solenidade de entrega de título de Cidadã Honorária Tupanciretanense à Excelentíssima Senhora Arita Bergmann, Secretária Estadual da Saúde, a realizar-se no dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 2°. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo

PUBLICADO
31 / 03 / 2022

Câmara Municipal de Tupanciretã

RESOLUÇÃO 11/2022,
De 31 de março de 2022.

AUTORIZA DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA TUPANCIRETANENSE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica autorizada a despesa de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio das despesas com a realização da solenidade de entrega de título de Cidadã Honorária Tupanciretanense à Excelentíssima Senhora Arita Bergmann, Secretária Estadual da Saúde, a realizar-se no dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 2°. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo